



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

DECRETO Nº 5.201, DE 11 de JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o Plano de loteamento de Interesse Social denominado "Residencial Novo Lar", localizado no município de Lidianópolis-PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, o Senhor, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo, Art. 86, III, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1104/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1108/2021, que dispõe sobre o Perímetro Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1353/2025, que altera a Lei nº 1108/2021 e dá outras Providências

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1105/2021, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1355/2025, que altera a Lei nº 1105/2021 e dá outras Providências

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1107/2021, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos no Município de Lidianópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1272/2023, que adiciona o art. nº 8º-a na lei complementar nº 1.107/2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre o o Sistema Viário do Município de Lidianópolis e dá outras providências.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em conformidades com os Art. 13 ao Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 1.107/2021 – Lei Municipal de Parcelamento do solo urbano, e com a Lei Federal nº 6.766/1979 – Disposições Gerais sobre o parcelamento do solo urbano, o PLANO DE LOTEAMENTO do loteamento de interesse social localizado no Lote de Terras nº (18-A)-1-1, situado na Gleba do GUAIAMBÊ, deste Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã, com área de 24.200,00 metros quadrados, denominado "Residencial Novo Lar", conforme ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 001/2025 do departamento de engenharia do Município de Lidianópolis.

Art. 2º - As Áreas e os percentuais das áreas de lotes, áreas de quadras e áreas de ruas, estão de acordo com os projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município de Lidianópolis e em conformidade com as normas Municipais e ficam assim distribuídas no loteamento de interesse social denominado "Residencial Novo Lar":

I – Lotes do Loteamento:

Quadra nº 01:

Lote nº 01, com área de 282,40 metros quadrados. De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 17,08 metros; aos fundos, confrontando com Lote nº 04, mede-se 17,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (A), mede-se 15,85 metros.

Lote nº 02, com área de 218,43 metros quadrados. De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 12,06 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 04 e 23, mede-se 12,00 metros; de um Lado confrontando com os Lote nº 01, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 18,92 metros.

Lote nº 03, com área de 216,45 metros quadrados. De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 11,18 metros; aos fundos, confrontando com o Lote nº 23, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 18,92 metros; e finalmente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco mede-se 24,53 metros.

Lote nº 04, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o lote nº 23, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 01 e 02, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 22, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 04, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 21, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 19, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 18, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 10, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 10, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 17, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 11, mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 11, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 10, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 12, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 12, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 11, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 13, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 13, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 12, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 14, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 13, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 15, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 12, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 14, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 16, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 11, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 17, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 18, mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 18, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 09, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 19, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 19, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 08, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 18, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 20, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 20, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 07, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 19, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 21, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 21, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 06, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 20, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 22, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 22, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 21, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 23, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 23, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 22, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a os Lotes nº 02 e 03, mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 02:

Lote nº 01, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lotes nº 02, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 23,27 metros.

Lote nº 02, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 01, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 03, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 03, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 02, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 04, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 04, com área de 232,70 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 03, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 23,27 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 01 e 02, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 19, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 18, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o lote nº 17, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 09, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 10, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 10, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 11 e 12, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 11, com área de 224,82 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 12, mede-se 22,42 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (A), mede-se 22,56 metros.

Lote nº 12, com área de 223,48 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 11, mede-se 22,42 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 13, mede-se 22,27 metros.

Lote nº 13, com área de 222,08 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 12, mede-se 22,27 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 14, mede-se 22,11 metros.

Lote nº 14, com área de 220,69 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 13, mede-se 22,11 metros; e finalmente confrontando com a Rua Marínez Zanoni Branco, mede-se 22,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 15, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 13 e 14, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº16, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 16, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 09, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº17, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 17, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 08, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº18, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 18, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 07, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº19, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 19, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 06, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 18, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº20, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 20, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 19, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 03 e 04, mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 03:

Lote nº 01, com área de 192,43 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 9,30 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 9,03 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 02, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 07 e 08, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 01, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, com área de 190,85 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 8,83 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 9,03 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 04, mede-se 21,41 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 21,57 metros.

Lote nº 04, com área de 213,48 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (B), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,41 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 05 e 06, mede-se 21,28 metros.

Lote nº 05, com área de 222,78 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,28 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (B), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (C), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 04:

Lote nº 01, com área de 259,16 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,34 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,07 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 02, com área de 260,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 07,08 e 09, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 03, com área de 250,32 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 9,78 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 10,07 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 04, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 04, com área de 260,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 05,06 e 07, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 05, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (C), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 05:

Lote nº 01, com área de 224,83 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,84 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,56 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 02, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº 07 e 08, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, com área de 219,06 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,29 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 10,56 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 04, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº 05 e 06, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 05, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.

Quadra nº 06:

Lote nº 01, Área Institucional, com área de 878,43 metros quadrados. De frente confrontando com o Prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 21,87 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 02 e 03, mede-se 21,27 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 06, 07, 08 e 09 mede-se 40,62 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº18-A-2, mede-se 41,34 metros.

Lote nº 02, com área de 233,89 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01 da Área Institucional, mede-se 11,27 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº18-A-2, mede-se 21,00 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Lote nº 03, com área de 210,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01 da Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº04 e 05, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, com área de 220,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 03, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 05, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 03, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº04, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, com área de 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, com 200,00 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, com 214,91 metros quadrados. De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,06 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,62 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Prolongamento da Rua (F) mede-se 20,03 metros.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

II – Ruas do Loteamento:

Rua Projetada (A), com área de 2.812,56 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 01 Rua Projetada (D), e a quadra nº 02, mede-se 234,69 metros; com a Rua Projetada (B), mede-se 12,00 metros e com o Prolongamento da Rua Projetada (F) mede-se 12,00 metros; e finalmente confrontando com as quadras nº 03,04,05,06 e as Ruas C, D, E, mede-se 234,06 metros.

Rua Projetada (B), com área de 1.088,09 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 02, 03 e a Rua projetada (A), mede-se 90,83 metros; do outro lado confrontando com o Lote nº 18-A-1-Remanescente mede-se 90,59 metros, no rumo SW 69°02'52" NE; de frente com a Rua Marines Zanoni Branco, no Rumo NW 68°15' 00" SE mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (C), com área de 472,55 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 03, mede-se 39,30 metros; do outro lado confrontando com a quadra nº 04 mede-se metros; de frente com a Rua Projetada (A), mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (D), com área de 962,59 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 04, mede-se 40,14 metros; com a Rua Projetada (A) mede-se 12,00metros; e com a quadra nº 05 mede-se 40,29 metros; com a Rua Projetada A, mede-se 12,00 e com a Quadra nº 01 mede-se 40,00 metros; de frente com a Rua Marines Zanoni Branco mede-se 12,00 metros no rumo; SE 68°15'00" NW; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (E), com área de 491,06 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 05, mede-se 40,84 metros; do outro lado com a quadra nº 06 mede-se 41,00 metros de frente com a Rua Projetada (A), mede-se 12,00 metros; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Rua Projetada (F), com área de 1.413,76 metros quadrados. De um lado confrontando com a quadra nº 06, mede-se 41,90 metros; com a Rua Projetada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

(A) mede-se 12,00 metros; e com a quadra nº 01 mede-se 40,34 metros; do outro lado confrontando com a Faixa de domínio da PR 170 mede-se 94,37 metros de frente com a Rua Marines Zanoni Branco mede-se 12,00 metros no rumo; SE 68°15'00" NW; e aos fundos com o Lote nº 18-A-2 mede-se 12,00 metros no rumo SE 68°59'57" NW.

Art.3º - Serão incorporados ao patrimônio público Municipal as áreas intituladas como:

I - Área Institucional, Lote nº 01 da Quadra nº 06, com área total de 878,43 m²;

II – Ruas do Loteamento (Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F) com área total de 7.240,71 m²;

III – Os Lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra nº 02, com área total de 3.756,47 m²;

IV - Os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, da Quadra nº 03, com área total de 1649,54 m²;

Art.4º - As demais quadras e lotes serão doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para desenvolvimento de programa habitacional conforme lei de doação nº 1.401/2025;

Art.5º - A execução das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, dissipador de energia, sinalização horizontal e vertical, rede de abastecimento de água e de energia ficarão a cargo da empresa selecionada por meio de credenciamento a ser realizado, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, em parceria com o Programa Casa Fácil PR - COHAPAR, através da permissão de uso de terreno.

Art. 5º - As obras de infraestrutura terão duração máxima de 2 anos, contados a partir da emissão do alvará de construção das obras de Pavimentação e Drenagem;

Art. 6º - Fica nomeado como responsável técnico das obras do poder executivo municipal o Engenheiro Civil Juliano Luiz Moraes, CREA 153.555/D-PR para fiscalização das obras e serviços necessários à implantação do loteamento de Interesse Social, denominado " Residencial Novo Lar".



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO
O
BUZATO:53
396618904

Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO:536618904
SOLUTI Multipla v.6.0.0
5017280200113 024
Vinculo:Referencia: OJ-Certificado PF
ST: OJ-APARECIDO
BUZATO:536618904
Assinado digitalmente por APARECIDO
BUZATO:536618904
Data: 2025.06.11 13:48:12-03:00
Fórmula: PDF Standard Versão: 2008.3.0

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.118, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de Professora de Educação Básica - 20 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a partir dessa data 11/06/2025 a Sr.^a MARIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 200943, ocupante do cargo de Provimentos Efetivo de **Professora de Educação Básica**, com carga horaria de 20 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital convocação de n.º 67/2024, em conformidade com a Leis nº 638/2013;1.295/2023 e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2025 de 18/03/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.674 de 18/03/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, nos dias **12/06, a 18/06/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLAS. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
22º	50	Aline Isabel de Souza Silva	20	Professor de Educação Básica

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Idinês de Paula Alves, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “Professor de Educação Básica”, classificado (a) em 19.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 10 de junho de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

RECURSO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

1. DAS PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de decisão ao pedido de recurso a habilitação durante a sessão do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de formulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a demanda solicitada pelo pediatra e nutricionista responsáveis, frisando atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

1.2 – A manifestação de Recurso foi apresentada pela empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita na **CNPJ: 29.715.704/0001-22**, manifestado após a sessão e encaminhado através da plataforma BNC.

2 – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 – A recorrente: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita na **CNPJ: 29.715.704/0001-22**, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 165 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

2.1.1 – “interpor recurso em razão da inadequação e incompletude na descrição da fórmula infantil constante no item 06 do processo licitatório acima mencionado. A descrição apresentada {Fórmula infantil semi-alimentar: Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada, isento de proteína láctea, indicada para lactentes desde o nascimento. Fórmula nutricionalmente completa. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten}, não informa de forma clara e precisa a faixa etária correta para utilização da fórmula, nem a composição completa da proteína hidrolisada. A afirmação genérica de que se trata de uma “fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína hidrolisada” é insuficiente e levou a interpretações equivocadas, comprometendo a segurança da prescrição e do uso do produto. Essa falta de precisão se torna ainda mais crítica ao considerar fórmulas semi-elementares como o Pregomin Pepti, que, embora seja fórmula infantil, é composta extensamente hidrolisada, fato que não foi mencionado na descrição.

2.1.2 – Adicionalmente, é fundamental destacar a diferença entre os produtos Peptamen Junior e Pregomin Pepti, ambos classificados como fórmulas hidrolisadas, porém com composições e indicações clínicas distintas, no qual o Pregomin Pepti contém proteína extremamente hidrolisada, sendo indicado prioritariamente para alergia à proteína de vaca (APLV), não atendendo corretamente ao descritivo.

3 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1 – Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3.2 – Conforme disposto no item 11 do Edital:

JA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3734

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – O questionamento vem do fato de que a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME**, foi a vencedora do item 6 em questão, a qual venceu com **APTAMIL SENSITIVE ACTIVE – DANONE**.

3.4 - Passemos a seguir, à análise das alegações contidas nos pedidos de recurso.

4 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

4.1 - Conforme apresentado no item: 2 – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE:

4.2 – Por se tratar de objeto específico e tendo a demanda ter sido realizada pela Secretaria de Saúde Municipal através da Nutricionista desta Secretaria, foi solicitado à mesma, parecer técnico de análise do item com o produto vencedor do certame.

4.3 – Conforme parecer técnico (pág. 367) do processo, “a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame foi analisada e considerada plenamente adequada às exigências do edital, bem como às necessidades específicas do público-alvo atendido por esta Administração”.

4.3.1 – “A fórmula ofertada pela empresa vencedora atende os requisitos nutricionais e técnicos estabelecidos no Termo de Referência, estando em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as recomendações de órgãos de saúde competentes para a faixa etária a que se destina. O produto apresentado está devidamente registrado junto aos órgãos reguladores e possui composição compatível com as necessidades alimentares de lactentes e crianças com indicação para uso de fórmula infantil,, conforme avaliação técnica da equipe responsável”.

4.4 - Portanto, em apreciação ao pedido apresentado pela empresa recorrente **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita na CNPJ: **29.715.704/0001-22**, quanto a inadequação e incompletude na descrição da fórmula infantil constante no item 06 e a afirmação de que o item vencido pela empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME**, a qual venceu com **APTAMIL SENSITIVE ACTIVE – DANONE**, não atende ao descritivo do Edital, não se sustenta diante do parecer técnico da responsável pela demanda, acompanhamento e distribuição do item em questão, como segue em seu parecer técnico (pág. 367) e em anexo.

IV - DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira, decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a classificação para o item 06 da empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME**.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Lidianópolis, 11 de junho de 2025.

Ana Paula Dias Carvalho
Pregoeira Municipal